



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.590/2014, de 16 de janeiro de 2014.

*“Autoriza doação à Associação dos Sem Teto de Santa Maria da Boa Vista, de área de terreno pertencente ao município, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Sem Teto de Santa Maria da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.941/0001-31, área de terreno de propriedade do Município, constituída de 56 lotes de 10m x 20m cada um, que somam 11.200m<sup>2</sup>, localizada no Bairro José Lustosa Cantarelli, Quadra 075, setor 03, nos termos da planta que integra a presente lei.

**Art. 2º** - A área doada se destina exclusivamente a construção de casas populares, vinculadas ao Programa de Crédito da Caixa Econômica Federal e CEHAB, vedada qualquer outra utilização.

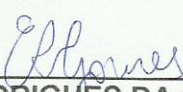
**Art. 3º** - A Associação mencionada no artigo primeiro deverá iniciar as obras, imediatamente, após a liberação do crédito que acontecerá após a apresentação do contrato registrado e termina-lo num prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da liberação do crédito.

**Art. 4º** - Não cumpridos os prazos previstos no artigo terceiro a área doada reverterá ao Município, independente de interpelação judicial, sob pena de perdas e danos, ficando autorizado o Secretário Municipal de Finanças a proceder a escritura de reversão.

**Art. 5º** - Os donatários dos imóveis, devidamente individualizados, os receberão por si e seus sucessores, com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade ou qualquer outra forma de cessão de direitos, exceto nos laços de parentesco, previstos no Código Civil Brasileiro, pelo prazo de 15 (quinze) anos contados dos registros das suas respectivas escrituras.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2014.

  
**ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES**  
Prefeita do Município

Rua Nunes Machado 50, - Centro  
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000  
Fone (0xx87) 3869-1156 Ramal 211 - CNPJ: 10.358.182/0001-20  
[www.prefeituraboavista.pe.gov.br](http://www.prefeituraboavista.pe.gov.br)

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS  
DA PREFEITURA  
EM 16 DE 01 2014  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# VITÓRIA DOS SEM TETO

